



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS***

1.1 NÚMERO DO PROCESSO:

Será definido pelo departamento de licitações.

1.2 OBJETO:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com especialidade em Atenção Básica para atendimento de forma complementar na Unidade de Pronto Atendimento do município de Santa Lúcia - Pr, em regime de extensão aos atendimentos básicos prestados nas Unidades compreendendo também os casos de Urgências e Emergências.

2. DA DEFINIÇÃO DE OBJETO COMO COMUM

Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que, o objeto possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.1 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Não será permitida a participação de pessoa física na presente contratação, visto que os serviços deverão ser executados por equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº298/2023.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Servidor: Gelmir Jose Cechim - Matrícula: 1037-1

Servidor: Sandra Mara Dalek - matrícula: 617-1

Comentado [C1]: Se tiver. Se não, indicar o servidor responsável pela elaboração do ETP

4. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplica-se a este Estudo Técnico Preliminar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 286/2023 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, o Decreto nº287/2023 que dispõe sobre a realização de Pesquisa de Preço e Portaria nº 2.436/2017.

Não há necessidade de classificação deste Termo de Referência nos termos da Lei 12.527/2011.

Comentado [C2]: Aqui deverão ser incluídas as informações marcadas em vermelho. Caso não haja, informar a inexistência.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária à prestação de serviços com especialidade em Atenção Básica para atendimento de forma complementar na Unidade de Pronto Atendimento do município de Santa Lúcia – Pr., em regime de extensão aos atendimentos básicos prestados nas

Comentado [C3]: Preenchimento obrigatório



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Unidades, compreendendo, também, os casos de Urgências e Emergências, tendo em vista o interesse público de garantir o atendimento aos programas da saúde da família e urgência e emergência, encaminhamento hospitalar e planejamento de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde nas respectivas áreas e, principalmente no que tange ao combate a COVID-19, Dengue outras.

Deste modo, é imprescindível que seja contratado profissional com vasta experiência e especialidade em atenção básica ou saúde da família, pois o mesmo atuará supervisionando os demais profissionais médicos que prestam atendimento pelo programa mais médicos, bem como, atuará no planejamento de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde na atenção básica e, por esta razão, justifica-se, também, a forma de contratação ser de modo complementar.

Soma-se ainda que os serviços em questão atendem as ações e obedecem aos princípios do SUS:

- (I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- (II) Integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema, e;
- (III) Igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

Observa-se então, a necessidade de se estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada que estabeleça uma linha de cuidados integral/integrados no manejo de pessoas que necessitem de cuidados médico-hospitalares, de urgência e emergência e ambulatorial, com vista a minimizar danos e sofrimentos, melhoria do acesso de pacientes ao atendimento básico e especializado, de acordo com as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais da cidadania asseguradas na Constituição Federal/1988.

Dessa forma, cabe à administração municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) prestar apoio técnico e financeiro e executar ações e serviços de saúde, inclusive de forma supletiva a estrutura existente, a fim de garantir acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde de sua área de abrangência.

Nos termos do que dispõe o art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.080/1990, é responsabilidade do município em assegurar acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde de sua área de abrangência. Visando atender às diretrizes do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia, buscou diagnosticar a funcionalidade da rede de Atenção à Saúde existente, para identificar as necessidades de recursos físicos, humanos e estruturais e assim, possibilitar a tomada de decisão com vista a dar resolutividade, bem como, garantir o direito a saúde aos usuários do SUS municipal. Para disponibilizar o acesso aos cidadãos que necessitem de atendimentos básicos, de urgência e emergência, especializado e atenção básica, uma vez que município não dispõe em sua estrutura administrativa cargo/profissional concursado para suprir as necessidades das unidades de urgência e emergência, encaminhamento para internações hospitalares, especialidades e atenção primária, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório para contratação de serviços médico-hospitalares (plantonistas), clínicos e especializados, em caráter complementar aos recursos



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

existentes no Sistema Municipal de Saúde, com vista a garantir atendimento e facilitar o acesso da população aos serviços.

6. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Gelmir Jose Cechim

Comentado [C4]: Quem deseja essa contratação? qual secretaria ou departamento?

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista, que a contratação se trata de um atendimento médico em caráter suplementar necessitamos a comprovação que está apta a prestação dos referidos serviços.

Será exigido declaração elaborada pelo licitante relacionando o(s) profissional (is) que executará (ão) o(s) serviço (s), **devendo anexar a esta declaração uma cópia do CRM vigente de cada profissional (is) relacionado (s)**, bem como, de que comunicará previamente e de forma expressa, motivada e justificada a possível substituição desses profissionais, e que somente procederá a substituição dos mesmos após a anuência da Secretaria Municipal de Saúde e Comprovação de Recolhimento da Anuidade da classe (Física);

Os Serviços que serão contratados possuem natureza continuada, podendo ser prorrogado o prazo estipulado no Edital e Termo de Referência, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de vigência da contratação é 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se que existem 03 ou mais fornecedores que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

Dentre as soluções disponíveis no mercado, a opção mais viável é a contratação na forma de Pregão Eletrônico, vez que se trata de serviço comum, e o serviços atendem às especificações usuais constantes no mercado e no cadastro de serviços já utilizados em contratações anteriores, e destinam-se a utilização pela secretaria requisitante.

Comentado [C5]: Deve ser descrito aqui quais as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade verificada (fornecedores, produtos, fabricantes, contratações de outros órgãos, etc).
Pode ser realizada consulta pública com potenciais contratadas, para coleta de informações. Também pode ser analisada contratação anterior se existir

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que o município não dispõe de em seu quadro de pessoal servidores com as qualificações necessárias para a realização do objeto. Portanto, a contratação pelo procedimento de Pregão Eletrônico, é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

Comentado [C6]: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS***

Comentado [C7]: Deve ser descrito o método de levantamento da estimativa das quantidades a serem contratadas, incluindo memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos, compras do ano anterior...), de modo a possibilitar a economia de escala



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Para a definição das quantidades, observou-se a demanda na contratação anterior com base no pregão 2/2019, bem como a estimativa anual, levando-se em consideração a quantidade ser utilizada diariamente.

Não será aceita a adesão por outros órgãos públicos, pois a quantidade estimada leva em consideração somente a contratação para este órgão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com especialidade em Atenção Básica para atendimento de forma complementar na Unidade de Pronto Atendimento do município de Santa Lúcia - Pr, em regime de extensão aos atendimentos básicos prestados nas Unidades compreendendo também os casos de Urgências e Emergências. – Diurno Horário: 07h00min às 19h00min; (Todos os dias de segunda a domingo)	UN	365	365	1.302,60	475.449,00
2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com especialidade em Atenção Básica para atendimento de forma complementar na Unidade de Pronto Atendimento do município de Santa Lúcia – Pr, em regime de extensão aos atendimentos básicos prestados nas Unidades compreendendo também os casos de Urgências e Emergências. - Noturno Horário: 19h00min às 07h00min; (Todos os dias de segunda a domingo)	UN	365	365	1.302,60	475.449,00

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO***



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos recebidos, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi o preço da Administração corrigido conforme art. 10 §1 do Decreto Municipal Nº287/2023, apresentado nos itens da solução.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio e mediano, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O custo estimado total **R\$ 950.898,00** (Novecentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e oito reais).

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO***

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Tendo em vista que a presente contratação é uma prestação de serviços de atendimento médico, serão necessárias aquisições correlatas tais como: aquisição de materiais médico hospitalares, oxigênio medicinal, medicamentos e demais materiais para manutenção do ambiente.

Comentado [C8]: Realizar levantamento de ações necessárias à adequação do ambiente do município para que a contratação surta seus efeitos, com os responsáveis por estes ajustes nos diversos setores (por exemplo: capacitações necessárias, aquisição de materiais, reformas...). Caso haja ações necessárias, juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta Contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Município ainda não dispõe de um Plano de Contratações Anual (PCA), no entanto, está prevista na LOA para o presente exercício e foi previamente prevista pela autoridade competente, além disso, está alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais descritos no item 4 deste Estudo.

Comentado [C9]: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do município, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Comentado [C10]: Quais resultados pretende-se alcançar com esta contratação, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável?

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

Comentado [C11]: Se eventualmente for necessário tomar alguma providência no sentido de transição contratual (se já tiver algum contrato vigente com o mesmo objeto), com transferência de documentos, tecnologias, dados, técnicas etc



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 6 deste ETP.

Comentado [C12]: Se for possível incluir critérios de sustentabilidade na contratação, desde especificação técnica até como obrigações da contratada, é importante ponderar e colocar aqui possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE***

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Lúcia-Pr., 07 de março de 2024.

GELMIR JOSE CECHIM

Matrícula: 1037-1

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANDRA MARA DALEK

Matrícula: 617-1

AGENTE DE PLANEJAMENTO